



---

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2017 - DETRAN/GO**

PROCESSO: 201700025215741

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Gerência de Licitação - Bloco 2A - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: GERÊNCIA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias

---

## **1 – PREÂMBULO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) Pregoeiro(a)/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº318/2017/GP de 14/06/2017, torna público que se encontra aberta, nesta unidade a licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR LOTE** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 201700025215741, *destinada à aquisição com instalação de aparelhos de som e vídeo para sonorização do auditório do Detran/GO, cujas especificações encontram-se no Anexo I deste Edital.*

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 127/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1 – Aquisição com instalação de aparelhos de som e vídeo para sonorização do auditório do Detran/GO, cujas especificações encontram-se no Anexo I deste Edital.**



### **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia **25/09/2017**, a partir das **09:00** horas, por meio das condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no período compreendido entre às **09:00** e às **9:30** horas do dia **25/09/2017**, contendo o valor de cada item.

**3.2.1** – A fase competitiva de lances terá início previsto para, às **09h40min do dia 25/09/2017**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

**3.2.2** – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o ou a Pregoeiro (a) poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**3.3** – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

De acordo com o art. 7º da Lei Estadual 17.928/12 e, o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011, **esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.



**4.2** - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**4.3** - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** - É vedada a participação de empresa:

**4.4.1** – Que não se enquadrem nas exigências do caput deste item;

**4.4.2** - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.4.3** - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

**4.4.4** - Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

**4.5** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.6** - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, esta licitação será exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.6.1** - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**4.6.2** - O próprio sistema disponibilizará ao licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

**4.7** – Como critério de desempate, será assegurado:

**4.7.1** - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto;



## **5– DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) – Comprasnet.

**5.2** – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

**5.3** – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

**5.5** – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**5.7** – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201 - 6515.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**6.2-** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.2.1** - O sistema COMPRASNET possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no Item 3.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**6.3** - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**6.4** - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**6.5** - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**6.6** - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

**6.7** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

**6.8** - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através **do e-mail: [licitação@detran.go.gov.br](mailto:licitação@detran.go.gov.br), em até 02 (duas) horas após o término da sessão.**

**6.8.1** – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 05 (cinco) dias úteis.**

**6.8.2 – Deverá conter, obrigatoriamente, ainda:**

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total, com no Máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável;

**7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**7.1** – A partir do horário previsto no **Item 3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**7.2** – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

**7.3** – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



**7.4** – A não aceitação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

**7.6** – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.7** – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

**7.8** – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

**7.9** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**7.10** – Após a análise e a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.11** – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**7.12** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

**7.13** – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

**7.15** – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.16** – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.17** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



**7.18** – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

**7.20** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

**7.20.1** – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1** – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

**8.2** – Considerar-se-á vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item **9.7** deste Edital.

**8.2.1** – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao(á) Pregoeiro(a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

**8.3** – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

**8.4** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o **Item 7**, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: [licitação@detran.go.gov.br](mailto:licitação@detran.go.gov.br) no prazo de até **2 (duas) horas**.

**8.4.1** – Posteriormente deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

**8.4.2** – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual



nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

**8.4.3** – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

**8.5** – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

**8.6** – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no **item 9.9**, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**8.7** – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.8** – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**8.9** – O resultado final será disponibilizado no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**8.10** – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 – PRIMEIRO, o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2 – SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**8.10.1** – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**9.1** – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

**9.2** - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via e-mail: [licitacao@detran.go.gov.br](mailto:licitacao@detran.go.gov.br), (documentos assinados e escaneados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

**9.3** – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II**, desde que os referidos documentos integrantes do





Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

**9.3.1** – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**9.4** – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove (m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo IV.

d) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

e) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES** conforme modelos constantes dos **Anexos III e IV**;

**9.5** - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeira (a) em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

**9.6** - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**9.7** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.8** - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.



**9.9** - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**9.9.1** - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo (a) Pregoeiro(a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**9.9.2** - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.10** - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (a) do DETRAN-GO, Coordenação de Licitação Bloco 2A, situado na Av. Atílio Correa Lima s/nº – Cidade Jardim Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017  
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**9.11** - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**10.1.2** – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Coordenação de Licitações - Bloco 2A, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

**10.2** – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

**10.3** – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.



**10.4** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

**10.5** – Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

**10.6** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

**11.2** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## **12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

**12.1**– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo II, conforme teor da proposta aceita.

**12.2** – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

**12.3** – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

**12.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1060	Programa Detran Cidadão



Ação	3119	Construção e Modernização do novo Detran
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias

## **14 – DO PAGAMENTO**

**14.1**– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

**14.1.1** – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

**14.1.2** – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5%a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

## **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**15.2** – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.3** – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.5** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

**15.6** – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**15.7** – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



**15.8** – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**15.8.1** – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente à Sra. Pregoeira e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

**15.8.2** – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

**17.8.3** – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

**17.8.2** – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos

**17.10** – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.11** – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br), no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

**17.12** – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contrair regularidades na aplicação deste Edital.

## **18 – DOS ANEXOS:**

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta Contratual

**ANEXO III** – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

**ANEXO IV** – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

**ANEXO V** – Modelo de Declaração

**ANEXO VI** – Modelo de Propostas de preços

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás. Av. Afílio Corrêa Lima s/n- CEP: 74.425-901. Cidade Jardim – Goiânia/GO.



**DETRAN-GO**

**ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica**

Coordenação de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos dias 11 de setembro de 2017.

---

***Carla Santos D' Rezende***  
*Pregoeiro (a)*  
*DETRAN/GO*

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 024/2017 – DETRAN/GO

Processo: 201700025215741

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

**1- DO OBJETO:** Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição com a instalação, de aparelhos de som e vídeo, visando a sonorização do auditório do DETRAN-GO, conforme especificação do objeto item 4 e descrição abaixo.

**2- DA JUSTIFICATIVA:** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem como objetivo adquirir os equipamentos de sonorização e vídeo para serem instalados no auditório que está sendo reformado, visando equipar as edificações do Auditório, bem como dota-lo de infraestrutura adequada à realização de eventos, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas conforme a necessidade do DETRAN e de seus parceiros.

**3- ORÇAMENTO DETALHADO – DO VALOR ESTIMADO****LOTE ÚNICO**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO EM (R\$)</b>	<b>COMPASNET</b>
01	Bumper	UND	02	839,67	77747
02	Cabo VGA	METROS	120*	10,75	60546
03	Caixa line array	UND	06	2.162,67	68490
04	Caixa monitor	UND	04	2288,67	53361
05	Caixa sub grave	UND	02	3.517,67	52270
06	Conector fêmea linha	UND	20	13,97	51928
07	Conector fêmea painel	UND	30	17,63	36642
08	Conector macho linha	UND	60	13,97	70363
09	Conector macho painel	UND	05	17,67	36644
10	Conector speaker	UND	06	22.63	70362



11	Conector VGA	UND	06	12,33	53525
12	Direct box	UND	06	181,67	42198
13	Fio	METROS	100*	3,30	37712
14	Fio para microfone	METROS	250*	3,63	40861
15	Medusa	UND	01	146,00	154258
16	Mesa	UND	01	5.629,33	59179
17	Microfone com fio	UND	06	458,33	68899
18	Microfone sem fio	UND	04	2.613,00	57922
19	Multicabo	METROS	40*	42,97	53306
20	Pedestal	UND	04	146,00	38595
21	Processador	UND	01	2.000,00	63903
22	Projetor	UND	03	3.868,67	51235
23	Régua de energia	UND	01	228,00	58457
24	Suporte para projetor	UND	03	342,56	74940
25	Talha – Modelo: Manual	UND	02	896,00	50643
26	Cinta catraca	UND	02	67,33	56887
27	Serviço de elaboração do projeto, montagem e alinhamento de todos os equipamentos adquiridos, aptos para serem usados, conforme item 3.1. Z.1	UND	01	2.000,00	63903
TOTAL				R\$77.259,67	

(\*) – Quantidade média estimada em metros, caso haja uma necessidade maior a CONTRATADA deverá adequar-se, nos limites admitidos pela legislação vigente.

### 3.1- ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

Todos os equipamentos deverão possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) **Bumper** – 7 pontos de fixação e ajuste centro de gravidade; 4 pontos para fixação caixa ols 1018 ou ola 260; fabricado com chapas de aço com medidas 1/4" e 3/16"; acompanha





acessórios: 4 travas quick pin (pino rápido) 54 mm, modelo desenvolvido para travas tipo quick pin (pino rápido); pintura eletrostática.

- b) **Cabo VGA** - Cabo SVGA / VGA / RGB - 3 coaxiais + 8 vias; dupla blindagem: possui malha de blindagem externa e blindagem interna em capa de alumínio; cabo dreno: serve para ligar na carcaça do terminal provendo aterramento eficiente e eliminando ruídos.
- c) **Caixa line array** - Potência: 350w rms; potência musical 4o: 700w; 2x falantes de 6; driver de titânio; controle de volume; turbo ventilada; conectores xlr macho e fêmea in/out duplos (stereo); duplo circuito clip limiter inteligente (dcl); sistema auto ramp de acionamento (arp); proteção contra curto (scp); entrada balanceada (bi); proteção térmica eletrônica (etp); sistema de ventilação inteligente (ics); db spl: 116db (máximo contínuo), 122db (pico); sensibilidade de entrada (line): 775mv; impedância de entrada: 20ko; resposta de frequência: 150hz a 17khz; ângulo de cobertura horizontal: 100°; fator de amortecimento: >115; classe : ab; consumo máximo: 570w.
- d) **Caixa monitor** - Potência 400w em 4 $\omega$ ; 2 vias com 1 alto-falante de 15 polegadas; 1 driver de titanium; impedância nominal 8 $\omega$ ; resposta de frequência 50 hz à 18khz; sistema de ventilação inteligente (ics); circuito clip limiter inteligente (clp); sistema auto ramp de acionamento (arp); proteção térmica eletrônica (etp); proteção contra curto (scp); saída amplificada para caixa passiva (spot).
- e) **Sub grave** - Modelo: ativo opsb 2500; 1000 wrms em 4 ohms ; 600 wrms em 8 ohms; 1 alto-falante 15"; corte de frequência ajustável de 95hz à 480hz; turbo ventilada; conectores xlr macho e fêmea in/out duplos (stereo); circuito clip limiter inteligente (clp); sistema auto ramp de acionamento (arp); proteção contra curto (scp); proteção térmica eletrônica (etp).
- f) **Conector fêmea linha** - Modelo: xlr; tipo: fêmea; capa externa: acabamento e contato niquelado e bucha traseira de metal; conteúdo da embalagem: conector e capas de proteção.
- g) **Conector fêmea painel** - Modelo: xlr; utilização: medusas e mesas de som; material: zamac; acabamento: contatos niquelados.
- h) **Conector macho linha** - Modelo: xlr; utilização: áudio e microfone; material: latão niquelado.
- i) **Conector macho painel** - Modelo: xlr; utilização: medusas e mesas de som; material: zamac; acabamento: contatos niquelados.
- j) **Conector speaker** - Conector speaker 4 polos linha.
- k) **Conector VGA** - Modelo: RGB
- l) **Direct box** - Modelo: DI400P Passivo.
- m) **Fio** - Cabo flexível; seção da bitola: 2x1,5 mm; cor: preto; classe: 4; 2 condutor(es); tipo de material: cobre; tensão elétrica máxima: 750v.
- n) **Fio para microfone** - Condutor: 0,30 mm<sup>2</sup>; isolamento: polietileno; blindagem: fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; cobertura: pvc flexível.
- o) **Medusa** - Modelo: bsmed-6; quantidade de vias: 6; aplicação: áudio profissional; material: metal; tamanho do produto: comprimento x largura x altura: 17 x 8,5 x 6 cm.
- p) **Mesa** - Mixer de 20 canais; 12 entradas de microfone (máx. 16) / 4 entradas estéreo; 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo; 4 saídas aux (incluindo efeito); pré-



amplificador d-pre que utiliza o circuito invertido de darlington;1-potenciometro de control de compressão; efeitos de alto nível: spx com 24 programas; funções audio via usb 24-bit / 192khz 2in / 2out; compatível com ipad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (apple); incluindo o software cubase ai daw (download version); chave de atenuação (pad) nos canais mono; phantom power - entrada de mic +48v; saída xlr balanceada; suporte para montagem em rack (incluído).

- q) **Microfone com fio** - Modelo: pga 48 xlr; tipo: mão; cápsula: cardioide; frequência: 70hz a 15khz; chaves: liga/desliga; sensibilidade (1 khz): -53,5 dbv / pa / 2.1 mv / pa; transdutor: dinâmico.
- r) **Microfone sem fio** - Modelo: pg58 com transmissor de mão blx2, receptor blx4; capas de identificação coloridas (disponíveis separadamente); conectores de saída xlr e ¼"; led indicador de condição de duas cores; duração das pilhas: até 14 horas; cerca de 100 m de alcance.
- s) **Multicabo** - Condutores em cobre ofhc estanhado na seção de 24 awg pareado; blindado em fita de alumínio 100%; espaguetado e numerado par a par e reunidos com passo adequado; separados em fita tnt e coberto com termoplástico pvc; 36 pares (vias).
- t) **Pedestal para microfone** - Girafa; base articulada; cor: preto; dimensões: a x l x p: 1.140 x 12 x 12 cm; peso:1,70 kg.
- u) **Processador** - Modelo: drverack pa2; entrada 2x xlr; saída 2x low xlr; 2x mid xlr; 2x alta xlr; conexões digitais 1x ethernet; 1x usb b; compatibilidade app remoto: (windows: xp para 8,1; mac: os x 10.8 e posterior, para download a partir da loja mac app ios: ios 6 e posteriores; tablets android: android 4 e mais tarde; android phones: android 2.3.4 ou mais recente); tensão de funcionamento 100-120v; consumo de energia 22 w.
- v) **Projektor** - Brilho: 3500 ansi lumens (em branco) / 3500 ansi lumens (em cores) ansi lumens; durabilidade: 5000h (modo normal) / 6000h (modo econômico) horas; entrada hdmi: 1; entrada vídeo componente: 1; entrada s. vídeo: sim; conteúdo da embalagem: projetor controle remoto com 2 pilhas AA cabo de alimentação cabo RGB VGA (computador) cabo USB male.
- w) **Régua de energia** - Modelo: oac-801; possui: leds indicadores de voltagem; possui: 01 tomada; frontal 2p + t (unswitched); possui: 08 tomadas trazeiras 2p + t (switched); potência: 3300watts em 120 volts; potência: 6600watts em 220 volts; tensão ac: 120/240 volts; tomadas: 20a de 250v; comprimento do cabo de energia: 1,85 metros.
- x) **Suporte para projetor** - Modelo: spm-3; inclinação: -15 a +15°; ângulo: 180°; montagem: padrão universal; distância teto-projetor: 10 até 108cm; limite de carga: até 10kg.
- y) **Talha** – Modelo: Manual; Capacidade de carga da talha: 1,00 t; Elevação máxima da talha:5,0 m; Espessura do gancho inferior da talha manual: 16,5 mm; Medida da abertura do gancho superior da talha manual:28,0 mm; Largura do corpo da talha manual: 145,0 mm; Profundidade da talha manual: 147,0 mm.
- z) **Cinta** – Modelo: cinta catraca; material: poliéster; Fator de segurança: 7:1; Comprimento: 4,0 metros; Largura: 70mm; Capacidade vertical: 2 toneladas.

**z.1) Serviços de Instalação e montagem** – As interligações de áudio entre o ponto de operação do sistema e ponto de conexões de acesso aos microfones e instrumentos, deve estar devidamente embutida, evitando exposição do cabeamento principal; do cabeamento de projeção, também devidamente embutido evitando poluição visual, e dando maior



durabilidade aos mesmos; da segurança: a instalação das caixas, devido o posicionamento ser aéreo, há a necessidade e obrigatoriedade do uso de talhas, tornando-o totalmente seguro e bem posicionado, bem como o uso de cinta de fixação para travamento da talha na estrutura predial; Não é aceito em hipótese alguma o uso de cabos de aço para instalação das caixas, nem de presilhas; Materiais: o sistema deve ser “ativo” ou seja o tipo de caixas que já possuem amplificação, no próprio equipamento, evitando necessidade de amplificadores externos, e aumentado o desempenho sonoro, e nível de qualidade do áudio; tipos de cabeamento utilizado – multicabo especial para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20 mm<sup>2</sup>/24WG, veias compactadas numeradas na cor azul e capa preta, Multicabo indicado para estúdios; Rolo de Cabo PP dois condutores: Seção nominal 2 x 1,50mm<sup>2</sup>; Comprimento: 100 metros; Cor preto; Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento ( NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo, anti-chama 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR13249); Os cabos PP450/750 são utilizados em aparelhos portáteis, eletrodomésticos, motores e máquinas em geral; Cabo blindado para montagem de cabos VGA, com curtas e longas distâncias, ideal para instalações de sistema de projeção, distribuições; Monitores de computadores em auditório, Home Theaters, salas de reunião, igrejas, escolas, etc..: Especificação do Cabo: 3 AF (E) X 0,08 mm<sup>2</sup>+Dreno (SN) + Malha BFT; Diâmetro externo do cabo: 8,10 mm; Produto na embalagem original lacrado; Cabo de microfone balanceado com cobre isento de oxigênio (OFHC) blindagem trançada + fita de alumínio bitola 0,30/22AWG; Indicabo para instalações fixas.

**Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão do retro mencionado instrumento.**

**OBSERVAÇÃO:** Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com os Sr. José Roberto Ferreira Alves, através do *telefone (62) 3272-8202*, em horário de expediente.

#### **4. VISTORIA PRÉVIA.**

**4.1.** A empresa interessada **poderá** realizar **VISTORIA PRÉVIA** no local, **antes** de oferecer a proposta comercial, com o objetivo de conhecer todas as condições técnicas para a execução dos serviços, até três dias antes da licitação, porém, previamente agendada pelo telefone 62. 3272-82-02.

#### **5- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. As certificações e documentações técnicas, folhetos catálogos, etc., deverão ser fornecidas junto com a proposta comercial:

5.1.1. Como os fabricantes não garantem o produto que não são instalados por empresas credenciadas, afim que as garantias dos aparelhos sejam asseguradas pelo fabricante, para todos os itens, será exigido **a comprovação de que a licitante vencedora é assistência técnica, ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos ofertados, bem como, que está apta a**



**comercializá-lo, através da competente Carta de Credenciamento, prestando os serviços de instalação e configuração.**

5.1.2. Todas as características descritas para os equipamentos ofertados deverão constar de catálogo técnico elaborado e fornecido pelo fabricante, em Português do Brasil e deverão acompanhar a Proposta de Preços, sendo parte integrante da mesma.

**5.2. Toda documentação de comprovação deverá ser juntada com a proposta comercial, sendo que, a falta de qualquer comprovação através de documentação técnica pertinente implicará na imediata desclassificação da proposta.**

## **6. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

**6.1.** Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, portadora de **Carta de Credenciamento** emitida pelo fabricante dos equipamentos.

**6.2.** As instalações dos aparelhos deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

**6.3.** A Contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos com no máximo 15 metros de distância.

**6.4.** É responsabilidade de a empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, nos locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizada.

**6.5.** Ocorrendo qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

**6.6.** A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

**6.7** A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**6.8.** As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suporte, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

**6.9.** Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.



**6.10.** Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

**6.11.** O caso de execução de furos para a passagem da rede frigorífera e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.

**6.12.** As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.

**6.13.** A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

**6.14.** Os forros dentro das salas por onde passarão as redes elétricas, redes frigoríficas e dreno dos aparelhos de ar condicionado deverão ser recortados, se necessário, substituídos após a conclusão das instalações e testes dos aparelhos.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**7.1.** O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da emissão da Nota de Empenho, em remessa única;

**7.2.** Os bens materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.3.** O recebimento provisório para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado e entrega do (s) Termo(s) de Garantia;

**7.4.** O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, **se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seu Anexo I;**

**7.5.** Fazendo-se necessária a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por telefone ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DA ENTREGA E DA INSTALAÇÃO:**

**8.1.** A entrega e a instalação dos equipamentos dar-se-á no Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, localizado na Avenida Engenheiro Atílio Correia Lima, s/n, Setor



Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia-GO, em horários e dias a serem definidos pelo CONTRATANTE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.7 -** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

**8.8 -** Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

**8.9 -** Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento do contrato, ou documento equivalente.

**8.10 -** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.9.** Os aparelhos deverão ser entregues com manual técnico e relação de assistências técnicas.

**9.10.** Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, invioladas, com a indicação da marca/modelo dos fabricantes; obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e das demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

**9.11. Os licitantes deverão cotar objetos e serviços a serem licitados de 1ª qualidade, conforme descritos no item 3.**

9.11 - Cumprir todas as exigências mínimas deste edital, e entregar todos os produtos, conforme definido no termo de referência.

9.12 - Será responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

9.13. A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.

9.14 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

9.15 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.16- Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.17- Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.



9.18 - Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **10. PRAZOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a unidade, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

**10.2.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**10.3.** A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

**10.4.** A contratada ou o parceiro autorizado do fabricante dos produtos ofertados deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia;

**10.5.** É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

**10.5.1.** Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

**10.5.2.** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

**10.5.3.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade.

**10.6.** Serão realizadas as soluções de manutenção e ou suporte técnico, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

## **11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**11.1.** Nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a fiscalização e a gestão do presente contrato será realizada pelo servidor José Roberto Ferreira Alves;

**11.2.** O servidor designado para fiscalizar o objeto desta contratação pode sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;





**11.3.** O servidor indicado para acompanhar a execução do objeto contratado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**11.4.** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.5** – Os equipamentos serão instalados conforme locais informados pelo contratante.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento referente ao fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica) devidamente atestada. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

**12.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**12.3.** Não será admitido pagamento de parte dos serviços;

## **13. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

13.1- Sugerimos que sejam indicados os servidores, **Sra. José Roberto Ferreira Alves (Gestor do Contrato)**, e **Sr. Edson Francisco de Jesus**, ambos lotados na Gerência de Gestão e Planejamento, para acompanhamento do fornecimento.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:

- Cometer fraude fiscal
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame
- Apresentar documento ou declaração falsa
- Não mantiver a proposta de preços
- Comportar-se de modo inidôneo
- Cometer fraude na execução
- Descumprir prazos

14.2 - As multas, e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Titular da Pasta, devidamente justificado.

14.3 - A empresa, quando convocada no prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e das demais cominações legais.

14.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5 - Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados às empresas, o direito do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela Administração.

14.6- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

## **15- DOS PRAZOS**

**15.1** - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o Contrato ou instrumento equivalente.

**15.2** - A declaração da validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

**15.3** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

**15.4** – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

Gerência de Planejamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em Goiânia, 28 de agosto de 2017.

**Elaborado por:  
Edson Francisco de Jesus  
Atendimento Institucional**



## **A N E X O II**

### **MINUTA CONTRATUAL**

Processo nº **201700025215741**  
Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2017

#### ***Constitui objeto do presente***

**a** Aquisição com instalação, de aparelhos de som e vídeo, visando a sonorização do auditório do DETRAN-GO, **por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS** que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS–DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo;

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXX, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX a, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX–XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... Representada, pelo sócio....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato de Aquisição com instalação, de aparelhos de som e vídeo, **conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição com a instalação, de aparelhos de som e vídeo, visando a sonorização do auditório do DETRAN-GO, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Contrato, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto ora contratado resultou de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo **n201700025215741** e Edital de chamamento registrado sob o nº de ordem **00/2017**, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se



diretamente, independentemente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á a:

**I-** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**II-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**III-** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**IV-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**V-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**VI.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**VII.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VIII.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**IX.** Entregar os aparelhos com manual técnico e relação de assistências técnicas.

**X.** Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, invioladas, com a indicação da marca/modelo dos fabricantes; obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e das demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

**XI -** Cumprir todas as exigências mínimas deste edital, e entregar todos os produtos, conforme definido no termo de referência.

**XII-** Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, especialmente, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**XIII -** A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.



**XIV** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

**XV** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**XVI**- Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**XVII**- Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**XVIII**- Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO**

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se à a:

- I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI** - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- VII** - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
- VIII** - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento do contrato, ou documento equivalente.
- IX**- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar todo objeto adquirido dentro das normas do contrato;
- X**– Designar, mediante ato do Presidente do DETRAN/GO, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



XI – Efetuar o pagamento pela entrega do objeto, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

XII- Efetuar o recebimento do equipamento, atestando a adequação às especificações constantes do Edital e da proposta de preço vencedora da Licitação.

XIII- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento, zelando pelo saneamento do problema.

XIV- Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto da Comissão de Recebimento

XV – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**XVI** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

I. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a unidade, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

II- Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

III- A contratada ou o parceiro autorizado do fabricante dos produtos ofertados, deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia; Além de Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

IV. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada a prestação da assistência técnica; Obtendo todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

V. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade.



VI. As soluções de manutenção e ou suporte técnico, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário será realizada com a presença de técnicos especializados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

I – O contrato terá **vigência 12 meses**, com termo inicial a partir de sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O valor total do contrato é de R\$ ..... (\_\_\_\_), para atender ao objeto deste contrato, aquisição de materiais de sinalização viária;

Parágrafo único – No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso \_\_\_\_, conforme nota de empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/2017, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO**

I- Prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da emissão da Nota de Empenho, em remessa única;

II- O recebimento provisório para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado e entrega do(s) Termo(s) de Garantia;

III- O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seu Anexo I;

IV- Fazendo-se necessária a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por telefone ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

V- Os bens materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



VI- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII- A entrega e a instalação dos equipamentos dar-se-á no Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, localizado na Avenida Engenheiro Atílio Correia Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, CEP 74.425-901, Goiânia-GO, em horários e dias a serem definidos pelo CONTRATANTE.

VIII. A entrega será fiscalizada por uma comissão permanente nomeada para tal e não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

X- O pagamento dar-se-á na forma do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento dos veículos pelo Presidente da Comissão de Recebimento.

XI – O pagamento será feito mediante apresentação de fatura única, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;

XII – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso VI desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação;

XIII – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

XIV – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA;

XV– Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

## **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças do DETRAN/GO, será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do DETRAN/GO (sendo um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de entrega do objeto, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;





II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

III – A fiscalização deste contrato será acompanhada por um Representante da Administração Sr. José Roberto Ferreira Alves (Gestor do contrato), especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV – O Representante da Administração Sr. José Roberto Ferreira Alves (Gestor do contrato), anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega dos objetos/serviço, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;



Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2017.

Pelo DETRAN/GO:

\_\_\_\_\_  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

\_\_\_\_\_  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO EM (R\$)</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL EM (R\$)</b>
01	Bumper	UND	02		
02	Cabo VGA	METROS	120*		
03	Caixa line array	UND	06		
04	Caixa monitor	UND	04		
05	Caixa sub grave	UND	02		
06	Conector fêmea linha	UND	20		
07	Conector fêmea painel	UND	30		
08	Conector macho linha	UND	60		
09	Conector macho painel	UND	05		
10	Conector speaker	UND	06		
11	Conector VGA	UND	06		
12	Direct box	UND	06		
13	Fio	METROS	100*		
14	Fio para microfone	METROS	250*		
15	Medusa	UND	01		
16	Mesa	UND	01		
17	Microfone com fio	UND	06		
18	Microfone sem fio	UND	04		
19	Multicabo	METROS	40*		
20	Pedestal	UND	04		



21	Processador	UND	01		
22	Projektor	UND	03		
23	Régua de energia	UND	01		
24	Suporte para projetor	UND	03		
25	Talha – Modelo: Manual	UND	02		
26	Cinta catraca	UND	02		
27	Serviço de elaboração do projeto, montagem e alinhamento de todos os equipamentos adquiridos, aptos para serem usados, conforme item .	UND	01		
<b>TOTAL</b>					

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2017.

Pelo DETRAN/GO:

\_\_\_\_\_  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

\_\_\_\_\_  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

#### **1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

#### **2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
  - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
  - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

**2.1.** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

#### **3. Regularidade Trabalhista**

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.



#### 4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:** O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

*(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)*

*(Deverá ser apresentada em papel timbrado)*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017**

**Processo nº 201700025215741**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
*(Deverá ser apresentada em papel timbrado)*

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA

**1º)** Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.);

**2º)** Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 00/2017, objeto do Processo nº **201700025215741**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal.

**3º)** Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2017.

**4º)** Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2017, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 024/2017 (ELETRÔNICO)  
Processo nº. 201700025215741**

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>					
<b>Razão Social:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Telefone/e-mail:</b>					
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Validade da Proposta:</b>					
<b>Condições de Pagamento:</b>					
<b>Vigência do Contrato:</b>					
<b>Dados do Signatário - para assinatura do contrato</b>					
<b>Nome:</b>				<b>Cargo:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>			<b>Cargo:</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qnt.</b>	<b>VI. Unitário anual</b>	<b>Preço Total</b>
			<b>Anual</b>		
<b>Valor Total da Proposta (por extenso):</b>					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.					
<b>DATAR E ASSINAR</b>					



**ANEXO VII**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ meses (de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_):**

**- LOTE UNICO: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**

**ATESTAMOS** ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa emitente)  
(Nome legível do representante legal da empresa emitente)  
(Cargo e telefone)